



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.740/03
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA
PROJETADA, LOCALIZADA NA
VILA MENDONÇA, NO BAIRRO DO
ICAPARA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito Municipal de Iguape -
Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

- Art.1º- Passa a Rua Projetada, localizada no Bairro na Vila Mendonça,
no Bairro do Icapara, a ter a denominação de Rua João Ribeiro
de Mendonça.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão
por conta de verbas consignadas no orçamento vigente,
suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2.003.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal

